



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.983 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre a criação de 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar, e dá outras providências correlatas".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso I, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Nova Odessa, 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, padrão de vencimentos P-18 e jornada semanal de 40 horas.

Art. 2º Os empregos públicos de Monitor Escolar, criados nesta Lei, serão exercidos por pessoas que possuam diploma de conclusão do Ensino Médio.

Art. 3º As atribuições do emprego público de Monitor Escolar são as constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Em decorrência da criação dos empregos públicos de que trata o artigo 1º, serão extintos 29 empregos públicos de Orientador de Alunos, sendo 15 deles imediatamente e os demais extintos na vacância.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 18 DE SETEMBRO DE 2015

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015  
AUTÓGRAFO N. 58, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

22/09/15 O PRESENTE ATC  
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA  
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME  
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### ANEXO I

### MONITOR ESCOLAR

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades dentro e fora da escola, objetivando preservar a integridade física do aluno.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

Executar atividades diárias de recreação com crianças; acompanhar em passeio, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; acompanhar e monitorar o uso de banheiros e outros ambientes escolares; apurar a frequência diária e mensal dos menores; responsabilizar-se pelo recolhimento e entrega das crianças que fazem o uso do transporte escolar, acompanhando-os no embarque e desembarque dos mesmos, zelando assim pela segurança dos alunos durante todo o trajeto no interior do transporte escolar; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar outras atribuições pertinentes ao emprego, tais como orientar a entrada, saída de alunos, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; prestar auxílio a alunos que se acidentam; permanecer na sala de aula, quando o professor necessitar ausentar-se; controlar e fornecer materiais (giz, lápis, cadernos, etc); controlar empréstimos de livros, fitas de vídeo, jogos e outros; utilizar máquinas de xerox, guilhotina, grampeador, cola quente, pirógrafo, cortador de isopor; levar alunos para casa, em caso de extrema necessidade; comunicar casos de indisciplina escolar; procurar fazer mediações em conflitos entre alunos; informar a direção da escola e a coordenação sobre a conduta dos alunos.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 18 DE SETEMBRO DE 2015

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015  
AUTÓGRAFO N. 58, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015